



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO N° 099/61

**Abre à Faculdade de Engenharia da Universidade do Estado da Guanabara, o crédito especial de Cr\$ 800.000,00, para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara tendo em vista o que deliberaram os Conselhos Universitário e de Curadores, no Processo n° 884/61, e com base no inciso VIII, do § 3°, do artigo 8° do Estatuto vigente, promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1°** - Fica aberto, à Faculdade de Engenharia da Universidade do Estado da Guanabara, criada pela Resolução n° 84, de 4 de Abril de 1961, o crédito especial de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) destinado às despesas com o Concurso de Habilitação no corrente ano letivo e instalação de sua Secretaria.

**Art. 2°** - O presente crédito será compensado com o excesso da Receita arrecadada, a título de taxas e emolumentos, nas inscrições do Concurso de Habilitação referido no artigo anterior.

**Art. 3°** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UEG, 13 de outubro de 1961.

**HAROLDO LISBOA DA CUNHA**  
**REITOR**